



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.288

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2008

14 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO Nº 4631, DE 06 DE MAIO DE 2008.

“Institui o Comitê Estratégico Municipal para implantação / implementação do PES / PDE – Escola no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º. Institui o Comitê Estratégico Municipal para implantação / implementação do PDE – Escola nas escolas deste Município, composto pelos seguintes membros:

- I - Antônio Leopoldo Van Suiyene,
- II - Dione Aparecida Longhi,
- III - Diliã dos Santos Oliveira Araújo,
- IV - Leise Regina de Souza Vieira,
- V - Marisa Rodrigues Boeira Valdivino,
- VI - Rosane Fransiosi de Carvalho,
- VII - Shirley Saraiva Viana.

Art. 2º. Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I – planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das unidades escolares da rede municipal que estão implantando / implementando o PDE – Escola;
- II – acompanhar e monitorar as unidades escolares da rede municipal através de visitas ou encontros;
- III – participar ativamente dos encontros para formação e assistência técnica promovidos pela Secretaria de Educação Municipal e FNDE;
- IV – apoiar e colaborar na execução das ações realizadas pelas unidades escolares que estão implantando / implementando o PDE – Escola;
- V – promover internamente encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento e metodologia PDE – Escola;
- VI – promover reuniões com as equipes e lideranças da Secretaria Estadual e Municipal de Educação, visando à socialização e os encaminhamentos necessários;
- VII – sistematizar e registrar mensalmente as atividades realizadas na Secretaria e Escolas;
- VIII – analisar, aprovar e emitir parecer técnico sobre o PDE – Escola da sua rede;
- IX – inserir as ações do PAF (Plano de Ações Financiáveis) das escolas da sua rede no sistema do PDDE Net;
- X – encaminhar a consolidação dos dados do IMAV (Instrumento de Monitoramento e Avaliação do PDE - Escola) para MEC / FNDE / SEB.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir de 06 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 06 de maio de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO  
Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 4658, DE 21 DE MAIO DE 2008

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 9º da lei nº 3074 de 03 de abril de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos:  
Titular: Jorge Hamilton Marques Torraca  
Suplente: Marise Aparecida Bianchi Maciel

II - Representante da Superintendência de Habitação Social:  
Titular: Zelinda Inês Silva Lima Fernandes  
Suplente: Jaime Ribeiro Santana Júnior

III - Representante da Secretaria Municipal de Governo:  
Titular: Wilson Rodrigues de Carvalho  
Suplente: Andréia Maria Kremer

IV - Representante da União Douradense das Associações de Moradores - UDAM:  
Titular: Adilson Barros Mourão  
Suplente: Altemir Mateus dos Santos

V - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:  
Titular: Ana Luiza de Ávila Lacerda  
Suplente: Elisângela Dantas da Luz

VI - Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - AEAD:  
Titular: Luciano Ortiz Medeiros  
Suplente: Rodrigo de Oliveira Mecca

VII - Representante da Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB – Seção Dourados:  
Titular: Maria José Martinelli Silva Calixto  
Suplente: Alceu Júnior Silva Bittencourt

VIII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional Dourados:  
Titular: Adriane de Mello Nogueira Queder  
Suplente: Carlos Alberto Brenner Galvão Filho

IX - Representante da Universidade da Grande Dourados - Unigran:  
Titular: Cynara Tesson Bono  
Suplente: Rubens Di Dio

X - Representante da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD:  
Titular: Maria Aparecida Garcia Tommaselli  
Suplente: Pierre Correa Martins

XI - Representante da Pastoral Social de Dourados:  
Titular: Antônio Bitencourt do Amaral  
Suplente: Dirson Missio

XII - Representante do Movimento de Luta pela Casa Própria:  
Titular: Rosimeire da Silva  
Suplente: Juliano Crispim

X - Representante da Caixa Econômica Federal:  
Titular: José Zani Carrascosa  
Suplente: José Roberto dos Santos Figueiredo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suiyene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105  
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Joaquim Soares - Interino 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636  
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687  
Leliane Chalub Amin Paschoalick 3411-7701  
Rui Carlos Zanco 3424-2309  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Laércio Arruda 3427-4040

**Decretos**

Dourados (MS), 21 de maio de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 4.668, DE 29 DE MAIO DE 2008**

“Designa Comissão Especial de Triagem para expedição de carteira de passe livre para portadores de necessidades especiais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o cumprimento do art. 175, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Triagem, criada pela Lei nº 1.917 de 22 de junho de 2004, que terá como finalidade avaliar os portadores de necessidades especiais com dificuldade de locomoção para fins de recebimento de carteira para retirada de passe-livre:

I - Médico Clínico Geral:  
Roni Motizuki

II - Fisioterapeuta:  
Zidane Evangelista de Oliveira  
Raqueline Capuci Martins

III - Assistente Social  
Ana Maria Dehn dos Santos

Parágrafo único: As carteiras de passe livre serão emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, mediante um laudo emitido pela Comissão Especial de Triagem que comprove a dificuldade de locomoção por conta da deficiência física, ou deficiência mental ou sensorial desde que irreversíveis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 29 de maio de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito

Jorge Hamilton Marques Torraca  
Secretário Municipal de Habitação de Serviços Urbanos

**DECRETO Nº 4.672, DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

“Atualiza a Tabela de Preços por quilometro rodado dos moto-taxistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2152 de 10 de Setembro de 1997, Lei 2409 de 21 de

maio de 2001 e decretos que as regulamentam;

CONSIDERANDO o aumento de combustíveis e derivados no último ano, sendo necessário um reajuste nas tarifas;

CONSIDERANDO as planilhas de custos apresentadas, conforme § 1º do artigo 4º do Decreto Municipal 359 de 20 de junho de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas a serem cobradas no transporte de usuários dos serviços de moto-taxi no Município de Dourado, ficam estipuladas e deverão ser cobradas da forma adiante exposta:

I - a Bandeira I de Segunda a Sábado, das 6:00 h até as 20:00 h;  
II - a Bandeira II de Segunda a Sábado, das 20:00 h até 06:00 h;

§ 1º A bandeira I será cobrado R\$ 4,00 (quatro reais) para até 4 (quatro) Km, acima dessa quilometragem será acrescido R\$ 1,00 (um real), a cada quilometro percorrido;  
§ 2º O valor da corrida da bandeira II será o combinado entre o passageiro e o moto-taxistas não podendo ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) dos valores estipulados na Bandeira I

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 3540 de 22 de junho de 2005..

Dourados, 02 de junho de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

**Resolução****RESOLUÇÃO Nº SD/06/1.625/08/SEMGEPI**

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas pela servidora pública municipal ANDREIA PEREIRA PEREZ ALENCAR, matricula funcional nº “114761977-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente de Apoio Institucional e função de Técnico de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e oito (2008).

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Extratos de Convênios****CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 015/2008  
PROCESSO Nº 015/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS – APAE.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.368.578/0001-93.
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC no atendimento a famílias em projetos específicos de geração de renda e ações sócio-educativas.
3. VALOR: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais) cada.
4. VIGÊNCIA: de 04 de junho a 31 de dezembro de 2008.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 377 – Fonte: 10

Dourados-MS, 04 de junho de 2008

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 016/2008  
PROCESSO Nº 016/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 01.105.188/0001-03.
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC no atendimento a famílias em projetos específicos de geração de renda e ações sócio-educativas.
3. VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) cada.
4. VIGÊNCIA: de 04 de junho a 31 de dezembro de 2008.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 377 – Fonte: 10

Dourados-MS, 04 de junho de 2008

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**Extratos de Convênios**

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 017/2008  
PROCESSO Nº 017/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 01.951.839/0001-78.
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC no atendimento a famílias em projetos específicos de geração de renda e ações sócio-educativas.
3. VALOR: R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) cada.
4. VIGÊNCIA: de 04 de junho a 31 de dezembro de 2008.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 377 – Fonte: 10

Dourados-MS, 04 de junho de 2008

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 042/2008  
PROCESSO Nº 042/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 01.191.798/0001-69.
2. OBJETO: Ajuda financeira para pagamento específico de monitores para atendimento a crianças e adolescentes atendidos pela entidade na modalidade PETI.
3. VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) a ser repassado em 11 parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
4. VIGÊNCIA: de 02 de junho a 31 de dezembro de 2008.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 377 – Fonte: 10

Dourados-MS, 02 de junho de 2008

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 045/2008  
PROCESSO Nº 045/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CASA CRIANÇA FELIZ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Casa Criança Feliz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 94.722.287/0002-98.
2. OBJETO: Ajuda financeira para pagamento específico de monitores para atendimento a crianças e adolescentes atendidos pela entidade na modalidade PETI.
3. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a ser repassado em 11 parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
4. VIGÊNCIA: de 02 de junho a 31 de dezembro de 2008.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 377 – Fonte: 10

Dourados-MS, 02 de junho de 2008

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 046/2008  
PROCESSO Nº 046/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOMALBERTO”, DOURADOS/MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOMALBERTO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 00.144.612/0001-58.
2. OBJETO: Ajuda financeira para pagamento específico de monitores para atendimento a crianças e adolescentes atendidos pela entidade na modalidade PETI.
3. VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a ser repassado em 11 parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
4. VIGÊNCIA: de 02 de junho a 31 de dezembro de 2008.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 377 – Fonte: 10

Dourados-MS, 02 de junho de 2008

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2008

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Processo n.º	Contribuinte/ Débito	Quadra	Lote	Bairro	Inscrição
005893/06	ADÃO GIMENEZ IPTU - 2003 - 33,22	48	16	CANAAI - JD	00033262100000-8
005894/06	AIRTON MORAES IPTU - 2003 - 33,75	0007	0004	MARABA - JD	00020531040000-0
005940/06	CONSTRUMAT ENG.E COM. LTD ITU - 2003 - 21,96 ITU - 2004 - 21,28 ITU - 2005 - 30,95	000A	0001	CAMPO DOURADO	00048216010000
005939/06	CONTRUMAT ENG.E COMERCIO LTDA ITU - 2003 - 21,96 ITU - 2004 - 21,28 ITU - 2005 - 30,95	000A	0007	CAMPO DOURADO	00048216070000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 48,70 IPTU - 2004 - 47,18 IPTU - 2005 - 68,62	39	03	NOVO HORIZONTE - JD	00042972030000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2005 - 84,25	39	04	NOVO HORIZONTE - JD	00042972040000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2005 - 45,69	29	19	NOVO HORIZONTE - JD	00042853190000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	54	19	NOVO HORIZONTE - JD	00043824190000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70	54	18	NOVO HORIZONTE - JD	00043824180000-8

## Editais

005883/06	ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70	54	17	NOVO HORIZONTE - JD	00043824170000-3
005883/06	ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	54	16	NOVO HORIZONTE - JD	00043824160000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	54	11	NOVO HORIZONTE - JD	00043824110000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	54	08	NOVO HORIZONTE - JD	00043824080000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	54	05	NOVO HORIZONTE - JD	00043824050000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	54	04	NOVO HORIZONTE - JD	00043824040000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	70	04	NOVO HORIZONTE - JD	00044813040000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	70	08	NOVO HORIZONTE - JD	00044813080000-7
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	70	14	NOVO HORIZONTE - JD	00044813140000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	70	21	NOVO HORIZONTE - JD	00044813210000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	62	03	NOVO HORIZONTE - JD	00043843030000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2005 - 49,05	62	05	NOVO HORIZONTE - JD	00043843050000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	62	06	NOVO HORIZONTE - JD	00043843060000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	62	07	NOVO HORIZONTE - JD	00043843070000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23	62	13	NOVO HORIZONTE - JD	00043843130000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	62	14	NOVO HORIZONTE - JD	00043843140000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	62	15	NOVO HORIZONTE - JD	00043843150000-5
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	62	16	NOVO HORIZONTE - JD	00043843160000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	62	18	NOVO HORIZONTE - JD	00043843180000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	62	19	NOVO HORIZONTE - JD	00043843190000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	62	20	NOVO HORIZONTE - JD	00043843200000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	62	24	NOVO HORIZONTE - JD	00043843240000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	71	05	NOVO HORIZONTE - JD	00044812050000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 IPTU - 2003 - 27,22 IPTU - 2004 - 26,36 IPTU - 2005 - 38,36	71	06	NOVO HORIZONTE - JD	00044812060000-5
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	71	07	NOVO HORIZONTE - JD	00044812070000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	71	08	NOVO HORIZONTE - JD	00044812080000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	71	10	NOVO HORIZONTE - JD	00044812100000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 60,16 IPTU - 2003 - 79,31 IPTU - 2004 - 76,85	71	13	NOVO HORIZONTE - JD	00044812130000-5
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	71	16	NOVO HORIZONTE - JD	00044812160000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 73,04 IPTU - 2004 - 70,74 IPTU - 2005 - 102,88	71	17	NOVO HORIZONTE - JD	00044812170000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	71	18	NOVO HORIZONTE - JD	00044812180000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56	71	19	NOVO HORIZONTE - JD	00044812190000-2

## Editais

	ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05				
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	71	20	NOVO HORIZONTE - JD	0004481220000-5
005883/06	ITU - 2004 - 33,70 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	71	23	NOVO HORIZONTE - JD	00044812230000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	50	04	NOVO HORIZONTE - JD	00043814040000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	50	06	NOVO HORIZONTE - JD	00043814060000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 141,95 IPTU - 2004 - 137,41 IPTU - 2005 - 240,00	50	12	NOVO HORIZONTE - JD	00043814120000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	50	14	NOVO HORIZONTE - JD	00043814140000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	50	18	NOVO HORIZONTE - JD	00043814180000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	50	19	NOVO HORIZONTE - JD	00043814190000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 IPTU - 2004 - 35,74 IPTU - 2005 - 51,99	50	21	NOVO HORIZONTE - JD	00043814210000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 46,90 ITU - 2005 - 68,23	23	02	NOVO HORIZONTE - JD	00042955020000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80	23	07	NOVO HORIZONTE - JD	00042955070000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70	23	08	NOVO HORIZONTE - JD	00042955080000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70	46	02	NOVO HORIZONTE - JD	00043804020000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	46	08	NOVO HORIZONTE - JD	00043804080000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 68,14 IPTU - 2004 - 65,97 IPTU - 2005 - 95,99	46	18	NOVO HORIZONTE - JD	00043804180000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	46	19	NOVO HORIZONTE - JD	00043804190000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	46	20	NOVO HORIZONTE - JD	00043804200000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	46	17	NOVO HORIZONTE - JD	00043804170000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	65	04	NOVO HORIZONTE - JD	00044804040000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	65	05	NOVO HORIZONTE - JD	00044804050000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	33	01	NOVO HORIZONTE - JD	00042962010000-5
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	33	02	NOVO HORIZONTE - JD	00042962020000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 36,51 IPTU - 2004 - 35,36 IPTU - 2005 - 51,45	33	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042962060000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 32,73 IPTU - 2003 - 29,16 IPTU - 2004 - 28,24 IPTU - 2005 - 41,08	33	09	NOVO HORIZONTE - JD	00042962090000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	33	13	NOVO HORIZONTE - JD	00042962130000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23	33	18	NOVO HORIZONTE - JD	00042962180000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	31	04	NOVO HORIZONTE - JD	00042964040000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70	31	14	NOVO HORIZONTE - JD	00042964140000-8

## Editais

005883/06	ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70	39	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042972160000-3
005883/06	ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	38	19	NOVO HORIZONTE - JD	00042973190000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	38	18	NOVO HORIZONTE - JD	00042973180000-5
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	38	17	NOVO HORIZONTE - JD	00042973170000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	38	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042973160000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	38	15	NOVO HORIZONTE - JD	00042973150000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23	38	13	NOVO HORIZONTE - JD	00042973130000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 32,73 IPTU - 2004 - 54,62 IPTU - 2005 - 79,46	38	11	NOVO HORIZONTE - JD	00042973110000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	38	02	PARQUE DO LAGO II - RESID.	00042973020000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 30,99 IPTU - 2005 - 43,67	38	04	NOVO HORIZONTE - JD	00042973040000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2004 - 65,97 IPTU - 2005 - 95,99	38	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042973060000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	38	07	NOVO HORIZONTE - JD	00042973070000-7
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	38	08	NOVO HORIZONTE - JD	00042973080000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23	38	12	NOVO HORIZONTE - JD	00042973120000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	40	03	NOVO HORIZONTE - JD	00042971030000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	40	07	NOVO HORIZONTE - JD	00042971070000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 134,50 IPTU - 2004 - 130,29 IPTU - 2005 - 227,49	40	11	NOVO HORIZONTE - JD	00042971110000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	32	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042963060000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ROÇADA - 2004 - 155,13 ITU - 2005 - 49,05	32	09	NOVO HORIZONTE - JD	00042963090000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 32,73 ITU - 2003 - 40,62 ITU - 2004 - 39,34 ROÇADA - 2004 - 165,11 ITU - 2005 - 57,23	32	12	NOVO HORIZONTE - JD	00042963120000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23	32	13	NOVO HORIZONTE - JD	00042963130000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	32	18	NOVO HORIZONTE - JD	00042963180000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	32	19	NOVO HORIZONTE - JD	00042963190000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2004 - 52,63 IPTU - 2005 - 76,58	32	20	NOVO HORIZONTE - JD	00042963200000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23	32	21	NOVO HORIZONTE - JD	00042963210000-5
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 80,17 IPTU - 2004 - 77,66 IPTU - 2005 - 113,01	07	02	NOVO HORIZONTE - JD	00042912020000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 48,28	07	10	NOVO HORIZONTE - JD	00042912100000-5
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40	07	12	NOVO HORIZONTE - JD	00042912120000-4

## Editais

005883/06	ITU - 2005 - 60,18 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	07	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042912160000-2
005883/06	ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	05	04	NOVO HORIZONTE - JD	00042914050000-0
005883/06	ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 98,41 IPTU - 2004 - 95,33 IPTU - 2005 - 138,75 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	05	15	NOVO HORIZONTE - JD	00042914160000-8
005883/06	ITU - 2003 - 89,26 IPTU - 2004 - 86,45 IPTU - 2005 - 125,74 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	05	17	NOVO HORIZONTE - JD	00042914180000-7
005883/06	ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 43,43 IPTU - 2004 - 42,06 IPTU - 2005 - 61,20 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	05	19	NOVO HORIZONTE - JD	00042914200000-4
005883/06	ITU - 2003 - 113,77 IPTU - 2004 - 110,21 IPTU - 2005 - 192,42 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	05	26	NOVO HORIZONTE - JD	00042914270000-6
005883/06	ITU - 2002 - 51,76 ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	78	03	NOVO HORIZONTE - JD	00044843030000-0
005883/06	ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	02	08	NOVO HORIZONTE - JD	00042903080000-9
005883/06	ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	28	07	NOVO HORIZONTE - JD	00042854070000-8
005883/06	ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	28	13	NOVO HORIZONTE - JD	00042854130000-3
005883/06	ITU - 2002 - 32,73 ITU - 2003 - 40,62 ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	28	14	NOVO HORIZONTE - JD	00042854140000-8
005883/06	ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 31,50 IPTU - 2004 - 30,49 IPTU - 2005 - 44,37 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	28	17	NOVO HORIZONTE - JD	00042854170000-1
005883/06	ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	28	21	NOVO HORIZONTE - JD	00042854210000-8
005883/06	ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 32,39 IPTU - 2004 - 31,39 IPTU - 2005 - 45,63 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	14	24	NOVO HORIZONTE - JD	00042934240000-6
005883/06	ITU - 2004 - 48,28 ITU - 2005 - 70,24 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	29	12	NOVO HORIZONTE - JD	00042853120000-6
005883/06	ITU - 2002 - 32,73 ITU - 2003 - 40,62 ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	29	08	NOVO HORIZONTE - JD	00042853080000-0
005883/06	ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	29	24	NOVO HORIZONTE - JD	00042853240000-9
005883/06	ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	79	03	NOVO HORIZONTE - JD	00044842030000-7
005883/06	ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	76	03	NOVO HORIZONTE - JD	00044833030000-8
005883/06	ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	76	05	NOVO HORIZONTE - JD	00044833050000-7
005883/06	ITU - 2002 - 51,56 IPTU - 2003 - 91,55 IPTU - 2004 - 88,74 IPTU - 2005 - 129,07 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	76	10	NOVO HORIZONTE - JD	00044833100000-8
005883/06	ITU - 2002 - 51,56 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	21	01	NOVO HORIZONTE - JD	00042942010000-1
005883/06	ITU - 2002 - 32,73 ITU - 2003 - 49,85 ITU - 2004 - 48,28 ITU - 2005 - 70,24 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	21	13	NOVO HORIZONTE - JD	00042942130000-4
005883/06	ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	21	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042942160000-8

## Editais

	ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05				
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	21	17	NOVO HORIZONTE - JD	00042942170000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 39,34	21	18	NOVO HORIZONTE - JD	00042942180000-7
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	25	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042953160000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	25	17	NOVO HORIZONTE - JD	00042953170000-7
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	25	19	NOVO HORIZONTE - JD	00042953190000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 32,73 ITU - 2003 - 40,62 ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23	25	20	NOVO HORIZONTE - JD	00042953200000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	26	02	NOVO HORIZONTE - JD	00042952020000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	26	05	NOVO HORIZONTE - JD	00042952050000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	26	09	NOVO HORIZONTE - JD	00042952090000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	26	10	NOVO HORIZONTE - JD	00042952100000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	26	11	NOVO HORIZONTE - JD	00042952110000-7
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	26	12	NOVO HORIZONTE - JD	00042952120000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18	14	15	NOVO HORIZONTE - JD	00042934150000-7
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18	14	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042934160000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18	14	18	NOVO HORIZONTE - JD	00042934180000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 IPTU - 2003 - 32,18 IPTU - 2004 - 31,16 IPTU - 2005 - 45,33	73	04	NOVO HORIZONTE - JD	00044823040000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 IPTU - 2003 - 32,13 IPTU - 2004 - 31,14 IPTU - 2005 - 45,30	73	08	NOVO HORIZONTE - JD	00044823080000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 IPTU - 2003 - 50,47 IPTU - 2004 - 48,90 IPTU - 2005 - 71,12	73	09	NOVO HORIZONTE - JD	00044823090000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	73	10	NOVO HORIZONTE - JD	00044823100000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	73	12	NOVO HORIZONTE - JD	00044823120000-5
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	73	13	NOVO HORIZONTE - JD	00044823130000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 IPTU - 2003 - 76,21 IPTU - 2004 - 73,78 IPTU - 2005 - 107,31	73	14	NOVO HORIZONTE - JD	00044823140000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	73	16	NOVO HORIZONTE - JD	00044823160000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	73	17	NOVO HORIZONTE - JD	00044823170000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2004 - 31,86 IPTU - 2005 - 46,36	20	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042943060000-7
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	20	14	NOVO HORIZONTE - JD	00042943140000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2005 - 43,16	20	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042943160000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA	20	17	NOVO HORIZONTE - JD	00042943170000-5



## Editais

	ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 29,90 IPTU - 2004 - 28,97 IPTU - 2005 - 42,13				
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 44,41 IPTU - 2004 - 43,03 IPTU - 2005 - 62,58	20	19	NOVO HORIZONTE - JD	00042943190000-4
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	20	21	NOVO HORIZONTE - JD	00042943210000-1
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 40,62 ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23	27	01	NOVO HORIZONTE - JD	00042951010000-0
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	27	04	NOVO HORIZONTE - JD	00042951040000-4
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 53,57 IPTU - 2004 - 51,91 IPTU - 2005 - 75,46	27	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042951060000-3
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	27	13	NOVO HORIZONTE - JD	00042951130000-3
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	27	15	NOVO HORIZONTE - JD	00042951150000-2
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 32,73 IPTU - 2003 - 88,98 IPTU - 2004 - 86,20 IPTU - 2005 - 150,49	27	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042951160000-7
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 16,63 ITU - 2005 - 49,05	22	12	NOVO HORIZONTE - JD	00042941120000-7
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	22	13	NOVO HORIZONTE - JD	00042941130000-1
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	22	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042941160000-5
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 29,48 IPTU - 2005 - 41,52	15	07	NOVO HORIZONTE - JD	00042933070000-0
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 49,85 ITU - 2004 - 48,28 ITU - 2005 - 70,24	15	10	NOVO HORIZONTE - JD	00042933100000-1
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 32,73 IPTU - 2003 - 44,73 IPTU - 2004 - 43,33 IPTU - 2005 - 63,07	15	11	NOVO HORIZONTE - JD	00042933110000-6
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 49,72 IPTU - 2004 - 48,18 IPTU - 2005 - 70,08	15	14	NOVO HORIZONTE - JD	00042933140000-0
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 36,54 IPTU - 2004 - 35,40 IPTU - 2005 - 51,51	15	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042933160000-9
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18	15	18	NOVO HORIZONTE - JD	00042933180000-8
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 52,78 ITU - 2004 - 51,13 ITU - 2005 - 74,42	15	22	NOVO HORIZONTE - JD	00042933220000-4
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 53,94 IPTU - 2004 - 52,24 IPTU - 2005 - 75,98	13	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042935060000-0
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 32,73 ITU - 2003 - 49,85 ITU - 2004 - 48,28 ITU - 2005 - 70,24	14	01	NOVO HORIZONTE - JD	00042934010000-5
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18	14	04	NOVO HORIZONTE - JD	00042934040000-9
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 60,18	18	02	NOVO HORIZONTE - JD	00042945020000-4
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 60,18	18	03	NOVO HORIZONTE - JD	00042945030000-9
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18	18	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042945060000-2
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 72,59 IPTU - 2004 - 70,28 IPTU - 2005 - 102,25	11	01	NOVO HORIZONTE - JD	00042922010000-8
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18	11	05	NOVO HORIZONTE - JD	00042922050000-6
005883/06	EMPREENDIMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 67,59	11	14	NOVO HORIZONTE - JD	00042922140000-5

## Editais

005883/06	IPTU - 2004 - 65,46 IPTU - 2005 - 95,28 EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 60,18	11	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042922160000-4
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 56,61 IPTU - 2004 - 54,86 IPTU - 2005 - 79,79	11	17	NOVO HORIZONTE - JD	00042922170000-9
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	19	14	NOVO HORIZONTE - JD	00042944140000-4
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	24	04	NOVO HORIZONTE - JD	00042954040000-2
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	24	15	NOVO HORIZONTE - JD	00042954150000-0
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	24	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042954160000-5
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 32,73 IPTU - 2003 - 50,10 IPTU - 2005 - 70,58	08	03	NOVO HORIZONTE - JD	00042925030000-5
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 70,24	08	02	NOVO HORIZONTE - JD	00042925020000-0
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18	08	04	NOVO HORIZONTE - JD	00042925040000-0
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	72	02	NOVO HORIZONTE - JD	00044811020000-4
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	72	04	NOVO HORIZONTE - JD	00044811040000-3
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	72	12	NOVO HORIZONTE - JD	00044811120000-8
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 57,23	29	13	NOVO HORIZONTE - JD	00042853130000-0
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 84,86 IPTU - 2004 - 82,23 IPTU - 2005 - 119,53	28	05	NOVO HORIZONTE - JD	00042854050000-9
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 IPTU - 2004 - 63,87 IPTU - 2005 - 92,87	28	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042854060000-3
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 36,91 IPTU - 2004 - 35,74 IPTU - 2005 - 51,99	36	05	NOVO HORIZONTE - JD	00042863050000-8
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 IPTU - 2004 - 70,35 IPTU - 2005 - 122,81	36	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042863060000-2
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 21,63 IPTU - 2004 - 20,95 IPTU - 2005 - 30,50	36	07	NOVO HORIZONTE - JD	00042863070000-7
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 31,83 IPTU - 2004 - 30,85 IPTU - 2005 - 44,86	36	11	NOVO HORIZONTE - JD	00042863110000-3
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 90,75 IPTU - 2004 - 87,95 IPTU - 2005 - 127,88	36	14	NOVO HORIZONTE - JD	00042863140000-7
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 31,00 IPTU - 2003 - 66,75 IPTU - 2004 - 69,63 IPTU - 2005 - 101,28	32	04	PARQUE DO LAGO II - RESID.	00042872010000-9
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 47,66 IPTU - 2004 - 46,16 IPTU - 2005 - 67,12	46	11	NOVO HORIZONTE - JD	00043804110000-2
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 32,73 IPTU - 2003 - 88,91 IPTU - 2004 - 86,12 IPTU - 2005 - 125,29	46	24	NOVO HORIZONTE - JD	00043804240000-0
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 82,26 IPTU - 2004 - 79,68 IPTU - 2005 - 115,87	060	07	NOVO HORIZONTE - JD	00043831170000-7
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	060	06	NOVO HORIZONTE - JD	00043831180000-1
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	060	05	NOVO HORIZONTE - JD	00043831190000-6
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70	060	04	NOVO HORIZONTE - JD	00043831200000-9
005883/06	EMPREENDEMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 18,01	060	03	NOVO HORIZONTE - JD	00043831210000-3

## Editais

005883/06	IPTU - 2004 - 93,35 IPTU - 2005 - 135,82 EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 28,07 IPTU - 2003 - 47,29 IPTU - 2004 - 45,81 IPTU - 2005 - 66,67	59	03	NOVO HORIZONTE - JD	00043832030000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 49,05	57	16	NOVO HORIZONTE - JD	00043834160000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2002 - 51,56 ITU - 2003 - 34,80	68	19	NOVO HORIZONTE - JD	00044801190000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2002 - 91,08 IPTU - 2003 - 97,25 IPTU - 2004 - 94,15 IPTU - 2005 - 136,95	05	05	NOVO HORIZONTE - JD	00042914060000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 42,71 ITU - 2004 - 41,40 ITU - 2005 - 60,18	05	021	NOVO HORIZONTE - JD	00042914220000-3
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 101,39 IPTU - 2004 - 98,19 IPTU - 2005 - 171,37	12	02	NOVO HORIZONTE - JD	00042921020000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 100,31 IPTU - 2004 - 97,14 IPTU - 2005 - 169,70	12	16	NOVO HORIZONTE - JD	00042921160000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2005 - 105,37	010	01	NOVO HORIZONTE - JD	00042923010000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 41,88 IPTU - 2004 - 40,60 IPTU - 2005 - 59,02	010	04	NOVO HORIZONTE - JD	00042923040000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 42,71 IPTU - 2004 - 78,75 IPTU - 2005 - 114,52	16	03	NOVO HORIZONTE - JD	00042932030000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 62,34 IPTU - 2004 - 60,39 IPTU - 2005 - 87,84	16	05	NOVO HORIZONTE - JD	00042932050000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 42,90 IPTU - 2004 - 41,55 IPTU - 2005 - 60,47	16	07	NOVO HORIZONTE - JD	00042932070000-7
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 45,16 IPTU - 2004 - 43,75 IPTU - 2005 - 63,63	16	10	NOVO HORIZONTE - JD	00042932100000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 29,83 IPTU - 2004 - 28,90 IPTU - 2005 - 42,03	16	12	NOVO HORIZONTE - JD	00042932120000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 55,86 IPTU - 2004 - 54,10 IPTU - 2005 - 78,70	15	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042933060000-5
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2004 - 59,24 IPTU - 2005 - 86,15	15	08	NOVO HORIZONTE - JD	00042933080000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 55,91 IPTU - 2004 - 54,15 IPTU - 2005 - 78,76	21	06	NOVO HORIZONTE - JD	00042942060000-4
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	18	14	NOVO HORIZONTE - JD	00042945150000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2005 - 49,05	25	08	NOVO HORIZONTE - JD	00042953080000-8
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 47,12 IPTU - 2004 - 45,66 IPTU - 2005 - 66,40	25	09	NOVO HORIZONTE - JD	00042953090000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2003 - 34,80 ITU - 2005 - 49,05	033	07	NOVO HORIZONTE - JD	00042962070000-2
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 39,34 ITU - 2005 - 57,23	38	10	NOVO HORIZONTE - JD	00042973100000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2005 - 60,18	05	11	NOVO HORIZONTE - JD	00042914120000-0
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 29,11 IPTU - 2004 - 28,22 IPTU - 2005 - 41,03	10	17	NOVO HORIZONTE - JD	00042923170000-1
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 27,65 IPTU - 2004 - 26,79 IPTU - 2005 - 38,95	46	14	NOVO HORIZONTE - JD	00043804140000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 52,28 IPTU - 2004 - 50,62 IPTU - 2005 - 73,65	59	07	NOVO HORIZONTE - JD	00043832070000-6
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA ITU - 2004 - 33,70 ITU - 2005 - 49,05	59	19	NOVO HORIZONTE - JD	00043832190000-9
005883/06	EMPREEND IMOB RECANTO DAS GAIVOTAS LTDA IPTU - 2003 - 43,03 IPTU - 2004 - 41,68	68	16	NOVO HORIZONTE - JD	00044801160000-4

## Editais

005927/06	IPTU - 2005 - 60,64 FLORENCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	0168	0006	AGUABOIA - JD	00045312060000-1
005938/06	IPTU - 2003 - 27,80 IPTU - 2005 - 39,16 JOANA DARC RODRIGUES	0067	0016	SAO BRAZ - VL	00063465220000
005920/06	IPTU - 2003 - 19,83 IPTU - 2004 - 19,22 IPTU - 2005 - 33,55 JOAO BATISTA DE ALMEIDA	11	39	NOVA ESPERANCA - VL	00031337070000-8
005910/06	ITU - 2003 - 24,26 ITU - 2005 - 34,19 LAURINDO LIBERAL	08	01	AGUABOIA - JD	00052112010000-7
005954/06	IPTU - 2003 - 53,77 LEOCADIA RIBEIRO ESILVA DALVESCO	0021	000019	JOQUEI CLUBE - JD	00063942070000
005943/06	ITU - 2003 - 23,74 ITU - 2004 - 22,97 ITU - 2005 - 33,44 MARI CREONICE MAMEDIO	0065	0018	CACHOEIRINHA - VL	00046631040000
005898/06	IPTU - 2003 - 22,45 IPTU - 2004 - 21,76 IPTU - 2005 - 31,65 MARIA APARECIDA CABREIRA VILHALVA	0015	0021	NOVA DOURADOS - PQ	00054433160000-9
005947/06	IPTU - 2003 - 42,17 MARIA DAS DORES DELUCENA	01	04	FLORIDA II - JD	00010681110000-1
005925/06	IPTU - 2003 - 77,05 MARIA HELENA XAVIER E OUTRO	21	14	CANA AV - JD	00031315120000-0
005928/06	ITU - 2003 - 19,32 ITU - 2004 - 18,72 ITU - 2005 - 27,24 MÁRIO DE OLIVEIRA	0047	0002	CANA AI - JD	00033263150000
005926/06	IPTU - 2003 - 19,83 IPTU - 2004 - 19,22 IPTU - 2005 - 27,94 NATALICIO CAITANO DA SILVA	0141	0011	NACOES II - PQ. DAS	00063421170000
005916/06	IPTU - 2003 - 19,49 IPTU - 2004 - 18,88 IPTU - 2005 - 27,48 NAZARIO GOMES	0005	000015	PIRATININGA - JD	00023503010000-9
005888/06	IPTU - 2003 - 57,58 NEUZA DIAS CORREIA	21	26	CACHOEIRINHA - VL	00044661120000-0
	IPTU - 2003 - 27,14				

CLARICE SANCHES SILVA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 018/2008 de 11 de junho de 2008

## RE – RATIFICA O EDITAL Nº 016/2008 de 06 de junho de 2008 – 1ª CONVOCAÇÃO

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2008, do Concurso Público homologado através do Edital nº 014/2008 de 27/05/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.279 de 30/05/2008 e Edital nº 015/2008 de 02/06/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.282 de 04/06/2008, RE-RATIFICA a data da posse dos candidatos das áreas 33, 34, 35, 37, 38, 39 A e 40.

1 – Da data da apresentação de documentos para posse e escolha de vaga

ONDE CONSTA:

DIA: 24/06/2008 – terça-feira  
HORÁRIO: 08:30 h às 10:00 h

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 33 – ESF Vila Vieira

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	ROSIMEIRE FIDELIS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 34 – ESF Parque do Lago II

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	EVA PATRICIA BRAGA FERNANDES
02	2º	ANTONIA CRISTINA ESCORSE
03	3º	ROSICLEY FIRMINO MIRANDA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 35 – ESF Vila Industrial

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	EDEVETE DIAMANTE MOREIRA
02	2º	TATIANE LUIZA FEIL

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 37 – ESF Ouro Verde

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	REJANE AUREA DE SOUZA VILELA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 38 – ESF Novo Horizonte

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	LUCIMARA DE OLIVEIRA LIMA
02	2º	LIDIA VALMACEDA VERON

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 39A – ESF Seleta

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	MIRNA BEATRIZ AVALOS VILHALVA
02	2º	EVALDA OLIVEIRADOS SANTOS
03	3º	PATRICIA FERNANDES

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 40 – ESF Cuiabazinho

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	SOLANGE MORAES PALACIO

PASSE A CONSTAR:

DIA: 25/06/2008 – quarta-feira  
HORÁRIO: 08:30 h às 10:00 h

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 33 – ESF Vila Vieira

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	ROSIMEIRE FIDELIS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 34 – ESF Parque do Lago II

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	EVA PATRICIA BRAGA FERNANDES
02	2º	ANTONIA CRISTINA ESCORSE
03	3º	ROSICLEY FIRMINO MIRANDA

**Editais**

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 35 – ESF Vila Industrial

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	EDEVETE DIAMANTE MOREIRA
02	2º	TATIANE LUIZA FEIL

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 37 – ESF Ouro Verde

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	REJANE AUREA DE SOUZA VILELA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 38 – ESF Novo Horizonte

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	LUCIMARA DE OLIVEIRA LIMA
02	2º	LIDIA VALMACEDA VERON

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 39 A – ESF Seleta

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	MIRNA BEATRIZ AVALOS VILHALVA
02	2º	EVALDA OLIVEIRADOS SANTOS
03	3º	PATRICIA FERNANDES

CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
Área: 40 – ESF Cuiabazinho

Ordem	Classificação	Nome
01	1º	SOLANGE MORAES PALACIO

2 - Das Disposições gerais:

2.1 – Os demais itens do Edital nº 016/2008 de 06 de junho de 2008 – 1ª convocação, ficam ratificados.

Dourados/ MS, 11 de junho de 2008.

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL**

RAPIDEX REFEIÇÕES LTDA ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de fornecimento de alimentos preparados, refeições em pratos prontos em embalagens individuais – marmitas, destinados a consumidores domiciliares e para empresas, com venda de aproximadamente 85 refeições diárias inicialmente, por meio de entrega em domicílio ou podendo ser retirados no local de venda, localizada na Rua Oliveira Marques, 826 – Vila Delfus, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

MAGNA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ no. 03.426.423/0001-66, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, para atividade de Indústria de pré-moldado de concreto, localizada na Rua Rio Brilhante, 3222, Chácaras Trevo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

PHARMÁCIA GALGANI LTDA- ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2.188 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**EDITAL**

PHARMÁCIA GALGANI LTDA- ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2.188 – Centro, no município de Dourados (MS).

**Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 4.588, de 07 de abril de 2008, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a aquisição de refrigerador, fogão doméstico, liquidificador e batedeira para atender as Escolas Municipais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24/06/2008 (vinte e quatro de junho de dois mil e oito), às 14h (quatorze horas), na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supracitado e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones 0\*\*67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 199/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 11 de junho de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 4.588, de 07 de abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a aquisição de alimentação enteral para o Hospital Universitário, com recursos do Convênio n.º 056/04, no qual sagraram-se vencedoras as proponentes: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. – NUTRIMIX, nos Lote 01 e 02; PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA., no Lote 03. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 154/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 30 de maio de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 068/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público

de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para a implantação do Pólo de Educação Permanente (Polem). Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente FABIPEL MOVÉIS E PAPELARIA LTDA.-ME, nos itens 01 ao 38. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 145/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 16 de maio de 2008.

ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 069/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de material de expediente. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente FABIPEL MOVÉIS E PAPELARIA LTDA.-ME, nos itens 01 ao 45. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 243/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 16 de maio de 2008.

ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 078/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de camisetas malha fria, objetivando atender as escolas municipais. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente GILSON KLEBER LOMBA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 257/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 30 de maio de 2008.

ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**Notificações****NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.15.926/0001-44, com sede na rua Coronel Ponciano nº 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, ENGº CIVIL JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R029/08, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 03 da quadra 07 do Loteamento Social Estrela Hory, pelo presente NOTIFICA o Sr. PEDRO FRANCISCO DE JESUS, portador do CPF nº 230.929.551-53, para em 10 (dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, na Superintendência de Habitação, com sede na Rua Oliveira Marques nº. 558, Jardim Tropical, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL

Não apresentada defesa escrita no prazo acima fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 10 de junho de 2008.

JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA  
Secretário de Habitação e Serviços Urbanos

**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.15.926/0001-44, com sede na rua Coronel Ponciano nº 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, ENGº CIVIL JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R028/08, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 14 da quadra 21 do Loteamento Social Estrela Poravi II, pelo presente NOTIFICA a Srª. MARINA DE SOUZA GODOI, portadora do CPF nº 337.542.251-20, para em 10 (dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, na Superintendência de Habitação, com sede na Rua Oliveira Marques nº. 558, Jardim Tropical, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL

Não apresentada defesa escrita no prazo acima fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 10 de junho de 2008.

JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA  
Secretário de Habitação e Serviços Urbanos

# Poder Legislativo

**Decretos****Decreto Legislativo nº 601, de 08 de maio de 2008**

*“Dispõe sobre a promoção de eventos direcionados à proteção do Meio Ambiente no Município de Dourados.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - O Poder Legislativo Douradense, realizará, anualmente, no dia 30 de novembro, um evento com o objetivo de promover o meio Ambiente, através do plantio de árvores de acordo com o número de nascimentos ocorridos no Município.

Artigo 2º - O Evento reunirá entidades representativas, movimentos sociais, clubes de serviços e demais seguimentos da sociedade, para participar de palestra sobre estudos quanto a preservação e conservação do Meio Ambiente.

Artigo 3º - O fechamento do evento se dará com o plantio de quantidade de árvores equivalentes ao número de crianças nascidas no Município, no período correspondentes a um ano.

Parágrafo único - O número de nascimentos será obtido com um levantamento junto aos Cartórios competentes do Município.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados em 08 de maio de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador-Presidente

**Decreto legislativo nº 602, DE 29 DE MAIO DE 2008**

*“Institui o Prêmio Jorge Antônio Salomão de Jornalismo e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Dourados, anualmente, a partir de 2008, o “Concurso Jorge Antonio Salomão de Jornalismo”.

Art. 2º - O Concurso premiará o primeiro lugar de cada modalidade, envolvendo as áreas de jornal, rádio, televisão e Internet, sendo regido por regulamento Especial.

Parágrafo Único - O Regulamento de que trata o artigo, será elaborado por uma Comissão, criada através de Ato Legislativo baixado pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A Comissão Especial será composta de: 01 (um) representante do Clube de Imprensa de Dourados, 01 (um) representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Grande Dourados, 01 (um) representante do Sindicato dos Radialistas, 01 (um) representante da Prefeitura Municipal, 01 (um) representante da Câmara de Vereadores, 01 (um) representante da UFGD, 01 (um) representante da UEMS, 01 (um) representante da UNIGRAN, 01 (um) representante da UNIDERP e 01 (um) representante da Academia Douradense de Letras.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial serão nomeados anualmente, durante o mês de maio, e não terão remuneração.

Art. 5º - A premiação será estipulada pelo Poder Legislativo, devendo seu valor constar do Orçamento Anual da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - A entrega dos prêmios aos vencedores ocorrerá em Sessão Solene da Câmara de Vereadores no dia 1º de junho, Dia da Imprensa, anualmente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados em 29 de maio de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador-Presidente

**Decreto Legislativo nº 603, de 11 de Junho de 2008**

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Yoshiharu Konaka, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

**Decreto Legislativo nº 604, de 11 de junho de 2008**

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Mamoru Iwashiro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

**Decreto Legislativo nº 605, de 11 de Junho de 2008**

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Tukasa Tomonaga, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

**Decreto Legislativo nº 606, de 11 de Junho de 2008**

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Hiroyoshi Konno, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente